



São Carlos, 19 de dezembro de 2025.

Ref.: Resposta a recurso

Candidato: ***.268.848-**

Prezado(a) candidato(a),

Em resposta ao recurso apresentado, vimos esclarecer que o comprovante fornecido pela empresa InSILICO DESIGN não contém informações sobre a carga horária. Dessa forma, a comissão entende não haver meios de calcular a pontuação prevista no Apêndice D, item f, do Edital nº 5/2025.

Quanto ao questionamento referente à ausência do terceiro candidato na planilha divulgada, informamos que houve empate na pontuação obtida pelo segundo e pelo terceiro colocados. Em razão desse empate, ambos os candidatos figuraram na segunda colocação na planilha provisória. Assim, na classificação final, será aplicado o disposto no Art. 9º do Edital nº 5/2025.

Diante do exposto, mantemos o entendimento anteriormente registrado.

Atenciosamente,
A Comissão de Seleção.